



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 112/2025

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos de Ibitinga “A Semana de Prevenção aos Acidentes envolvendo motociclistas, motociclistas por aplicativos e motofretistas”, a ser realizado anualmente na semana do dia 27 de julho”, e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº _____/2025, de autoria do Vereador Adão Ricardo Vieira do Prado).

Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos de Ibitinga “A Semana de Prevenção a Acidentes envolvendo motociclistas, motociclistas por aplicativos e motofretistas, a ser realizado anualmente na semana do dia 27 de julho, no Município de Ibitinga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 02 de julho de 2025.

RICARDO PRADO
Vereador - PRTB

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

O Dia Nacional do Motociclista é comemorado anualmente no dia 27 de julho. Essa data, não foi uma data escolhida aleatoriamente. A escolha dessa data está alinhada com o que já é praticado nacionalmente e tem como finalidade valorizar e reconhecer a importância dos motociclistas na dinâmica urbana e social da cidade.

A semana deverá ser marcada por debates, palestras, eventos e demais possibilidades que possam proporcionar melhor qualidade de vida aos trabalhadores desta categoria.

A presente proposição visa promover a conscientização sobre segurança no trânsito, incentivando práticas responsáveis por parte dos motociclistas. Os números de acidentes têm crescido exponencialmente em nossa cidade, e a proposição tem por finalidade conscientizar os condutores de motocicletas, por meio de campanhas, sobre os constantes perigos a que estão expostos.

Portanto, a data poderá ser utilizada para campanhas educativas, encontros motociclísticos, eventos culturais e ações de valorização da categoria.

Ressalta-se que a proposição não gera ônus ao erário público, pois trata-se de uma ação simbólica e de reconhecimento. No entanto, seu valor simbólico é expressivo, pois reforça o respeito e a dignidade dos motociclistas enquanto cidadãos ativos e importantes na construção da vida urbana.

Pelo exposto, e pela ciência do necessário reconhecimento aos motociclistas de aplicativos e motofretistas, solicito aos nobres pares a aprovação da presente proposição.



Ibitinga, 02 de julho de 2025.

RICARDO PRADO
Vereador - PRTB



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código ACFC-BA1E-6994-0F54